

Ofício nº 67/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.040416/2018-06

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Henrique Sousa de Carvalho
Secretário de Estado
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR
Rua 13 de Maio, nº 307, 5º andar - Centro/Norte
64001-150 – Teresina – PI

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao 1º período do 2º ciclo do Progestão no ano de 2017 e determinação do valor da 1ª parcela a ser transferida ao estado do Piauí.**

Referência: Processo nº 02501.001858/2017

Senhor¹ Secretário,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Piauí do resultado da certificação das metas contratuais do 1º período do 2º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Contrato nº 038/ANA/2017, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 11/2018/COAPP/SAS, de 26 de junho de 2018, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 90,52%**), estando assim apto a receber o valor parcial da 1ª parcela no valor de **R\$ 905.200,00** (novecentos e cinco mil e duzentos reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa.
 - Parecer Técnico nº 15/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027447/2018) e Nota Técnica nº 11/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029903/2018) – *Meta I.1 Integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)*;
 - Nota Técnica nº 10/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.035075/2018) – *Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos*;
 - Nota Técnica nº 36/2018/SPR (documento nº 00000.029369/2018) – *Meta I.3 Contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura)*;
 - Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 10/2018/COVEC/SOE (documento nº 00000.032335/2018) – *Meta I.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos*;

- Nota Técnica nº 10/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030376/2018) – *Meta 1.5 Atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 11/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.040220/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, ressaltamos que o estado do Piauí apresentou resultados sucessivamente decrescentes nas certificações do 1º ciclo do programa, chegando a atingir nota final de 57,9% em 2016, o que acarretou descontos significativos nas parcelas do programa transferidas no período de 2013 a 2016. Registra-se que, em 2017 ocorre uma recuperação com nota final de 90,52%. Dessa forma, recomenda-se à SEMAR-PI envidar esforços para melhorar a performance no alcance das metas neste 2º ciclo e atingir resultados satisfatórios e, conseqüentemente, fazer jus à transferência de quantias de recursos financeiros mais condizentes com a necessidade de aprimoramento da gestão de recursos hídricos no estado.

6. Finalmente, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMAR-PI tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (grace.matos@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 1ª parcela no valor mencionado.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos